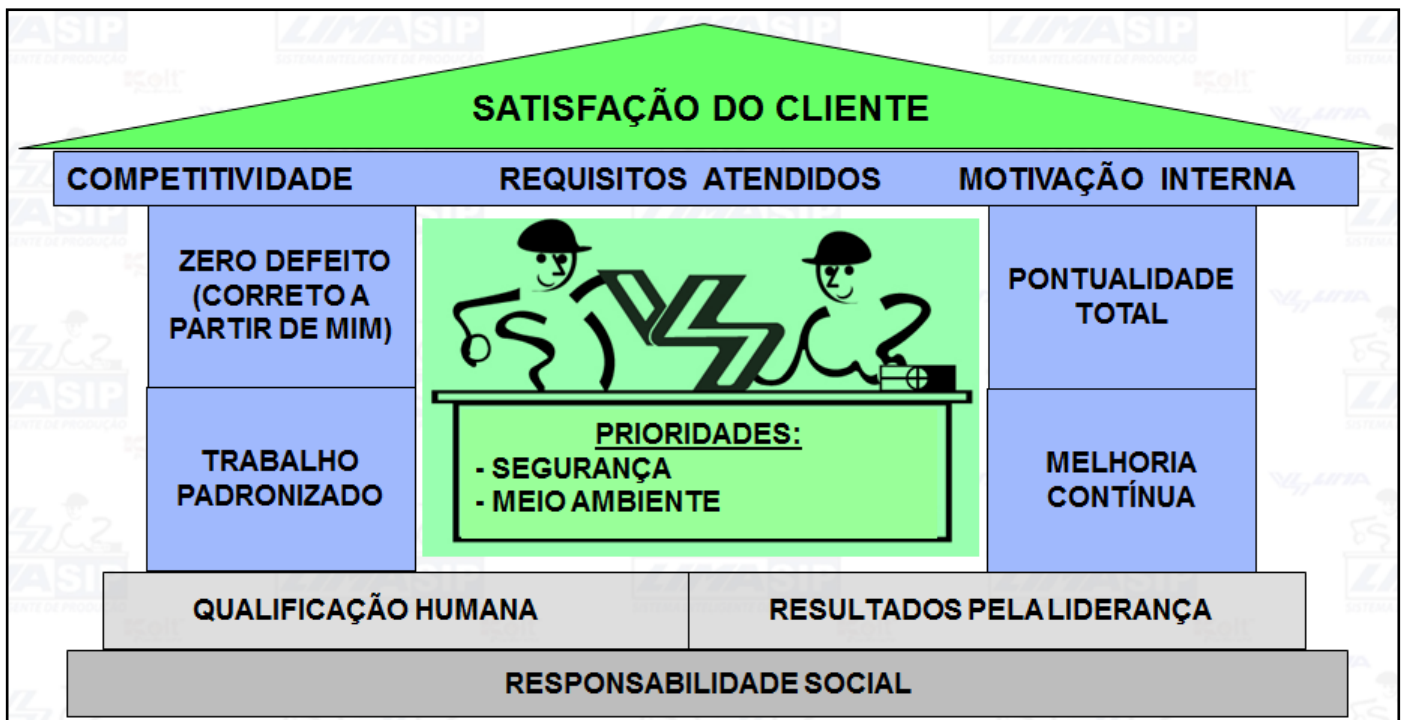


|   |   |                                   |                                 |                          |
|---|---|-----------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Gustavo de Oliveira<br>Gerente da Qualidade e MA | <b>Aprovado por:</b><br>Elisandra de Lima<br>Diretora | <b>1ª Emissão::</b><br>05/12/2005 | <b>Rev. Data:</b><br>20/04/2017 | <b>Rev. Número:</b><br>7 |
|---|---|-----------------------------------|---------------------------------|--------------------------|

## Manual de Fornecimento VSLima

### ***SIP – SISTEMA INTELIGENTE DE PRODUÇÃO VSLIMA***



***Pois para nós, o fornecedor está inserido na estratégia!***

**Observação:** últimas revisões estão destacadas em cinza.

| Elaborado por:                                   | Aprovado por:                 | 1ª Emissão:: | Rev. Data: | Rev. Número: |
|--|-------------------------------|--------------|------------|--------------|
| Gustavo de Oliveira<br>Gerente da Qualidade e MA | Elisandra de Lima<br>Diretora | 05/12/2005   | 20/04/2017 | 7            |

## Manual de Fornecimento VSLima

### 1. INTRODUÇÃO GERAL

#### 1.1 OBJETIVO

O objetivo deste Manual é transmitir informações ao fornecedor que o direcione a fabricar o produto sob condições controladas, possibilitando assim à VS Lima & Pó Kolt Pinturas receber estes produtos conforme a especificação dos clientes e demais especificações da VS Lima & Pó Kolt Pinturas.

Para que a VS Lima & Pó Kolt Pinturas obtenham o sucesso esperado em seus contínuos esforços para a melhoria contínua, esta depende fortemente de seus fornecedores, que são nossa base nesta parceria de fornecimento. De seus fornecedores esperamos o compromisso total com a melhoria contínua da qualidade e meio ambiente, performance e cumprimento nos requisitos que se seguem. A partir disto então, o fornecedor se incluirá na lista de fornecedores qualificados e aptos junto a VS Lima & Pó Kolt Pinturas.

Esperamos que os fornecedores selecionados garantam que todos os produtos e serviços fornecidos estejam em conformidade com as regras contidas neste manual. Espera ainda que seus fornecedores sejam pró-ativos nas soluções de problemas com os produtos.

A VS Lima & Pó Kolt Pinturas, por meio de avaliações do sistema da qualidade, monitoramento dos produtos recebidos, verificação do processo de produção e outros requisitos especificados, fazem a determinação da conformidade de seus fornecedores.

É importante ressaltar também que a VS Lima & Pó Kolt Pinturas encorajam formalmente através de auto-avaliações, seus fornecedores a implantar e manter um Sistema de Gestão Ambiental conforme os requisitos da ISO 14001, esperando que estes também façam o mesmo trabalho com seus sub-fornecedores para formar uma corrente de compromisso em preservar os recursos naturais e conservar o meio ambiente.

#### 2.0 – ESCOPO:

Para que o fornecedor assegure para todos os produtos entregues a VS Lima & Pó Kolt Pinturas, a conformidade com as prescrições deste manual, sejam eles fabricados ou processados pelo fornecedor ou comprados de terceiros por nossos fornecedores, estes devem estabelecer e manter um Sistema de Gestão da Qualidade. Deve também se assegurar que todos os seus sub-contratados estejam de posse dos requisitos, desenhos e especificações necessários para que possam fabricar adequadamente os produtos de acordo com os requisitos técnicos e demais contidos neste manual.

A VS Lima & Pó Kolt Pinturas ainda se reservam o direito de efetuar avaliações em todos os locais de processos, incluindo os subcontratados e terceirizados de seus fornecedores.

#### 3.0 – APLICAÇÃO:

Este manual é parte integrante do processo de compras da VS Lima & Pó Kolt Pinturas. Ele é complementar a outros acordos, e não cancela as condições já impostas nos pedidos e contratos de compra em vigor.

Para a VS Lima & Pó Kolt Pinturas, a liberação dos produtos recebidos de seus fornecedores para a produção, não exime os mesmos da responsabilidade de atender a todas as especificações.

#### **Observação Importante:**

As únicas especificações que deverão prevalecer sobre este manual, são aquelas específicas dos clientes finais da VSLima & Pó Kolt Pinturas, devidamente descritos em seus manuais. Quando estes afetarem a cadeia de fornecimento de maneira mais abrangente, constará neste manual marcado com o termo REC (Requisitos Específico de Cliente), diferenciando-o do requisito padrão, sendo aplicado somente ao produto relacionado ao cliente em questão.

| Elaborado por:                                   | Aprovado por:                 | 1ª Emissão:: | Rev. Data: | Rev. Número: |
|--|-------------------------------|--------------|------------|--------------|
| Gustavo de Oliveira<br>Gerente da Qualidade e MA | Elisandra de Lima<br>Diretora | 05/12/2005   | 20/04/2017 | 7            |

## Manual de Fornecimento VSLima

### 4.0 – DEFINIÇÕES:

Os termos empregados neste manual serão os mesmos utilizados entre a VS Lima & Pó Kolt Pinturas e seus fornecedores, conforme os significados abaixo:

- ISO 9001 - Sistema de Gestão da Qualidade;
- ISO/ TS 16949 - Especificação Técnica do Sistema da Qualidade;
  - ISO 14001 - Sistema de Gestão Ambiental;
  - PPAP - Processo de Aprovação de Peça de Produção;
  - FMEA - Análise do Modo de Falha e Seus Efeitos;
  - APQP - Planejamento Avançado da Qualidade do Produto;
  - MSA - Análise do Sistema de Medição;
  - CEP - Controle Estatístico de Processo;
  - PPM - Peças Rejeitadas por Milhão;
  - CQ - Certificado de Qualidade;
  - REG-25 - Solicitação de PAPP ao Fornecedor;
  - REG-28 - RNC – Relatório de Não Conformidade;
  - REG-106 - Solicitação de Desvio;
  - REG-40 - IPF – Índice de Performance de Fornecedores;
  - REG-77 - Acompanhamento do IPF dos Fornecedores;
  - REC “Cliente” – Requisitos Específico do Cliente Final VSLima
  - PPR / PPO – Plano de Processos de Recebimento / Plano de Processo por Operação
- Termo “deve” - Item mandatário deste manual. A isenção somente se dará com derroga por escrito do Departamento da Qualidade VS Lima & Pó Kolt Pinturas.

**Nota:** Considerar os manuais de PPAP, APQP, FMEA, CEP e MSA em suas últimas edições.

### 5.0 – CONDIÇÕES GERAIS:

O fornecedor deve estar comprometido a controlar seu processo de produção e o produto, responsabilizando-se por ele durante todo o seu ciclo de vida.

**NOTA:** Em caso de existirem requisitos deste manual, não aplicáveis a alguns fornecedores, estes devem solicitar uma confirmação de derroga junto ao Departamento de Compras da VS Lima & Pó Kolt Pinturas, ou a mesma entenderá que tudo será atendido na íntegra.

### 5.1 – CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DA QUALIDADE E AMBIENTAL DO FORNECEDOR DA VS LIMA & PÓ KOLT PINTURAS

5.1.1 – Para a seleção de um novo fornecedor, o que a VS Lima & Pó Kolt Pinturas levam em conta, em primeiro lugar, é a posse de certificação de terceira parte referente ao escopo de fornecimento para a VS Lima & Pó Kolt Pinturas. Pois, para conformidade com a ISO/ TS 16949, os fornecedores devem ser certificados no mínimo ISO 9001 e atenderem aos requisitos da ISO/ TS 16949 (ver 5.2). Os fornecedores já certificados devem manter a VS Lima & Pó Kolt Pinturas atualizadas com o certificado válido.

Para os fornecedores não certificados um cronograma de certificação deve ser encaminhado ao Departamento de Compras VS Lima & Pó Kolt Pinturas. Para fornecedores que são distribuidores, não é requerida certificação, porém deve ser enviada uma cópia atualizada dos certificados ISO 9001 dos sub-fornecedores dos produtos fornecidos à VS Lima & Pó Kolt Pinturas. Todos os fornecedores devem ser responsáveis pela conformidade dos produtos enviados à VS Lima & Pó Kolt Pinturas, principalmente com a conformidade de produtos

| Elaborado por:                                   | Aprovado por:                 | 1ª Emissão:: | Rev. Data: | Rev. Número: |
|--|-------------------------------|--------------|------------|--------------|
| Gustavo de Oliveira<br>Gerente da Qualidade e MA | Elisandra de Lima<br>Diretora | 05/12/2005   | 20/04/2017 | 7            |

## Manual de Fornecimento VSLima

adquiridos de sub-fornecedores. A VS Lima & Pó Kolt Pinturas podem a qualquer momento solicitar evidências de conformidade de produto, processo e sistema dos sub-fornecedores.

Adicionalmente, é desejável que os fornecedores da VS Lima busquem a conformidade ambiental conforme a norma ISO14001, pois somente será possível atingir a nota máxima no IPF mensal, aqueles que possuem seu sistema de gestão ambiental certificado.

É também fortemente indicado pela VSLima & Pó Kolt Pinturas que nossos fornecedores, avaliem seus fornecedores e monitorem seu desempenho, para que assim seja possível selecionar os melhores e trabalhar para melhoria dos problemáticos.

Isto poderá ser solicitado para verificação quando necessário ou quando de auditorias por nós realizadas, conforme próximo tópico (5.2 – AUDITORIAS).

### 5.2 – AUDITORIAS

Em complemento a qualificação do fornecedor, a VS Lima & Pó Kolt Pinturas fazem auditorias de processo “in loco” para aprovação do mesmo, em intervalos apropriados com base na norma VDA 6.3, seguindo sua fórmula concreta e critérios de avaliação. Sendo que, fornecedores com nota “C” não serão consultados para desenvolvimento de novos negócios.

Em adição são enviados questionários de auto-avaliação de sistemas, tanto da Qualidade (com base na ISO/ TS 16949) quanto de Meio Ambiente (com base na ISO 14001).

De acordo com os resultados em qualquer uma das situações acima, poderá ser solicitado um plano de ações corretivas com definição de prazos e responsáveis, que devem ser atendidos integralmente. No caso de questionários de auto-avaliação de sistema, a VS Lima & Pó Kolt Pinturas poderá fazer uma auditoria “in loco” para confronto com o questionário respondido.

Outra situação se dá de acordo com interpretação sancionada do IATF, no item 7.4.1.2 da ISO/TS16949, sob o nº SI 5 06 de Dez/2006, onde todo aquele fornecedor estrategicamente interessante à organização e não certificado ISO9001, poderá ser utilizado desde que a organização faça pelo menos anualmente, de acordo com sua criticidade, uma auditoria de sistema em seu SGQ, de acordo com as regras vigentes para execução deste tipo de auditoria (ex: determinação do volume, homens/dia, etc..), a menos que de outra forma estabelecida pelo nosso cliente.

Adicionalmente, os requisitos abaixo serão solicitados quando da homologação de novos fornecedores e/ou regularização daqueles ativos, onde aplicável:

- CQI-9 (Auto-avaliação do Processo de Tratamento Térmico)
- CQI-11 (Auto-avaliação do Processo de Tratamento Superficial/Galvanoplastia)
- CQI-12 (Auto-avaliação do Processo de Pintura)
- CQI-15 (Auto-avaliação do Processo de Solda)

As auto-avaliações bem como seus manuais explicativos devem ser adquiridos pelo fornecedor através dos sites do IQA ([www.iqa.org.br](http://www.iqa.org.br)) e/ou da AIAG ([www.aiag.org](http://www.aiag.org)).

Para fornecedores que o(s) CQI(s) acima é(são) aplicável(is), os mesmos serão acompanhados mensalmente podendo afetar o IPF de acordo com a situação da implementação.

### 5.3 – SUBMISSÃO DE AMOSTRA

#### 5.3.1 – Amostras Iniciais (primeira submissão):

**5.3.1.1** – A VS Lima & Pó Kolt Pinturas recomendam que o desenvolvimento de novos produtos seja feito de acordo com uma sistemática eficaz, como por exemplo, o APQP (versão mais recente).

**5.3.1.2** – A submissão/ aprovação das amostras deve ser realizada de acordo com o manual do PPAP (versão mais recente) e este deve ser aprovado pela VS Lima & Pó Kolt Pinturas.

| Elaborado por:                                   | Aprovado por:                 | 1ª Emissão:: | Rev. Data: | Rev. Número: |
|--|-------------------------------|--------------|------------|--------------|
| Gustavo de Oliveira<br>Gerente da Qualidade e MA | Elisandra de Lima<br>Diretora | 05/12/2005   | 20/04/2017 | 7            |

## Manual de Fornecimento VSLima

**5.3.1.3** – É mandatório ao fornecedor assegurar que a documentação seja enviada a VS Lima & Pó Kolt Pinturas para aprovação antes do embarque da amostra/ produto.

### **5.3.2 – Modificação/ Alteração do Produto e/ou Processo:**

**5.3.2.1** – O fornecedor deve re-submeter o PPAP em ambos os casos, conforme requerido no manual do PPAP. Toda alteração deve ser aprovada pela VS Lima & Pó Kolt Pinturas antes de sua implementação.

### **5.3.3 – Nível de Submissão do PPAP**

**5.3.3.1** – O nível de submissão do PPAP a ser enviado a VS Lima & Pó Kolt Pinturas é o nível 4. Os requisitos que deverão compor este documento são definidos através do REG-25 (Solicitação de PPAP ao Fornecedor) com o acordo por escrito entre a VS Lima & Pó Kolt Pinturas e o fornecedor.

**5.3.3.2** – Eventualmente, para material a granel (por ex: chapas de aço), a VS Lima & Pó Kolt Pinturas poderão solicitar o PPAP, quando necessário. Porém, para materiais de mercado com especificações de catálogo/prateleira, a VS Lima & Pó Kolt Pinturas, não exigirão a submissão do respectivo PPAP, a menos que solicitado pelo nosso cliente.

### **5.3.4 – Reporte de Materiais**

**5.3.4.1** – Todo PPAP submetido à VS Lima deve ter o nº ID do material da amostra cadastrado no IMDS ([www.mdssystem.com](http://www.mdssystem.com)), com toda sua composição química. O ID da VS Lima no IMDS é: 37728. Os PPAP's sem o reporte serão rejeitados, a menos que de outra forma acordado e por escrito.

### **5.3.5 – Identificação de Características Especiais:**

A VSLima & Pó Kolt pintura poderá quando necessário, identificar em seus desenhos ou especificações, Características de Seguranças e/ou Críticas. Tais características são identificadas da seguinte forma:

- (C) Características Críticas: Ligadas à montabilidade em nosso cliente final ou a algum ponto crítico em nosso processo de produção.
- (S) Característica de Segurança/ Regulamentação: Ligada a itens de segurança que podem afetar a segurança dos operadores durante os processos, ou que podem afetar a segurança do usuário final do veículo/máquina. Ou ligada a legislação vigente local ou do local de fornecimento final (caso de exportação).

### **5.3.6 – Estudos Estatísticos:**

- Para submissão de amostras deverão ser submetidos quando solicitados, os resultados dos estudos iniciais do processo, seguindo como referência o manual do CEP ou equivalente, devendo os resultados atender as seguintes especificações:

- Para Características Críticas (C) identificadas nos desenhos / PPR / PPO, deverá ser mantido:

Cp/Cpk: > 1,33

- Para Características de Segurança/ Regulamentação (S) identificadas nos desenhos / PPR / PPO, deverá ser mantido:

Cp/Cpk: > 1,67 (seguido de CEP durante a produção normal da peça).

Quando a VSLima & Pó Kolt Pinturas solicitar a submissão dos estudos estatísticos e não houver menção em nosso desenhos/ especificação de características especiais, o fornecedor deve eleger tais características de acordo com seu processo e executar os estudos.

---

| <b>Elaborado por:</b>                            | <b>Aprovado por:</b>          | <b>1ª Emissão::</b> | <b>Rev. Data:</b> | <b>Rev. Número:</b> |
|--|-------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Gustavo de Oliveira<br>Gerente da Qualidade e MA | Elisandra de Lima<br>Diretora | 05/12/2005          | 20/04/2017        | 7                   |

---

## Manual de Fornecimento VSLima

Quando, durante a produção de um item (S) valores forem encontrados abaixo do aqui estabelecido, o fornecedor deverá estabelecer ações para voltar à normalidade e deverá implementar inspeção 100% até que tais ações sejam implementadas e verificada sua eficácia. Isto visa proteger o cliente de potenciais não conformidades.



| Elaborado por:                                   | Aprovado por:                 | 1ª Emissão:: | Rev. Data: | Rev. Número: |
|--|-------------------------------|--------------|------------|--------------|
| Gustavo de Oliveira<br>Gerente da Qualidade e MA | Elisandra de Lima<br>Diretora | 05/12/2005   | 20/04/2017 | 7            |

## Manual de Fornecimento VSLima

### 6.0 – NOTA FISCAL / CERTIFICADO DE QUALIDADE:

#### 6.1 – Geral:

Os lotes enviados à VS Lima & Pó Kolt Pinturas devem impreterivelmente estar acompanhados da nota fiscal. Para pedidos colocados que serão entregues em quantidades parciais, devem ser encaminhados com notas para cada um destes lotes parciais. O não cumprimento deste requisito implicará em bloqueio do lote até a regularização da discrepância.

##### 6.1.1 - Materiais Improdutivos (Ex: Material para Ferramentaria):

- Na Nota Fiscal emitida pelo Fornecedor, deve ser incluída a quantidade de peças conforme o pedido de compras, ao invés do peso dos materiais.
- O material enviado deverá estar nas dimensões corretas de acordo com o pedido, pois não será aceito falta ou sobre-material.
- É obrigatória a identificação no material enviado, o código CR fornecido pela VS Lima e Pó Kolt no pedido de compra. Esta identificação deverá ser feita de forma que não se perca ou se apague, para evitar a perda de rastreabilidade.

##### 6.1.2 - Materiais Produtivos (chapas, componentes, serviços terceirizados, etc):

Para todo lote de material a ser enviado à VS Lima & Pó Kolt Pinturas, os certificados de material e dimensional (dimensional exceto quando não aplicável) deverão ser enviados em avançado juntamente ao XML anexo da nota fiscal. Este também deverá ser enviado em caso de lotes parciais quando este for o caso, sendo o certificado pertinente ao lote parcial, estando vinculado ao N° da nota fiscal e ao pedido de compras. O não cumprimento deste requisito implicará em bloqueio do lote até a regularização da discrepância.

Os arquivos XML e os Certificados de Qualidade devem ser direcionados aos seguintes e-mails:

- Metálicos:

C.Q. de Chapas e demais componentes (usinados, orcas, parafusos, etc): [cqr@vslima.com](mailto:cqr@vslima.com)

C.Q. de Tubos: [cqr2@vslima.com](mailto:cqr2@vslima.com)

XML: [fiscal@vslima.com](mailto:fiscal@vslima.com) / [nfe@vslima.com](mailto:nfe@vslima.com)

- Insumos de Pintura em geral:

Certificados de Qualidade: [daniло@pokolt.com.br](mailto:daniло@pokolt.com.br)

XML: [adm@pokolt.com.br](mailto:adm@pokolt.com.br)

### 7.0 – NÃO CONFORMIDADES:

7.1 – O Fornecedor será convocado a participar das seguintes etapas quando não conformidades forem detectadas:

7.1.1 – Substituir as peças não conformes ou enviar pessoal para selecionar / retrabalhar as peças na planta da VS Lima & Pó Kolt Pinturas e/ou na planta do cliente da VS Lima & Pó Kolt Pinturas;

7.1.2 – Prestar assistência à VS Lima & Pó Kolt Pinturas na solução do problema enviando representante qualificado;

7.1.3 – Convidar um representante da VS Lima & Pó Kolt Pinturas em sua planta ou de seu sub-contratado para participar do processo de resolução do problema;

| Elaborado por:                                   | Aprovado por:                 | 1ª Emissão:: | Rev. Data: | Rev. Número: |
|--|-------------------------------|--------------|------------|--------------|
| Gustavo de Oliveira<br>Gerente da Qualidade e MA | Elisandra de Lima<br>Diretora | 05/12/2005   | 20/04/2017 | 7            |

## Manual de Fornecimento VSLima

**7.2** – Quando o fornecedor for notificado e não prestar a assistência solicitada pela VS Lima & Pó Kolt Pinturas, as mesmas tomarão as providências necessárias para solução do problema (seleção/retrabalho na planta das empresas e/ou do cliente) e repassarão todos os custos destas providências ao fornecedor. Eventuais débitos/deméritos recebidos de nossos clientes por falhas de nosso fornecedor, estes serão repassados integralmente aos mesmos. Também quando houver a necessidade de transporte exclusivo para fazer devolução de peças não conformes, o valor deste frete será debitado do fornecedor.

**7.3** – Quando da detecção de não conformidade ainda nas plantas da VS Lima & Pó Kolt Pinturas, o fornecedor será notificado e este deve interditar os lotes que estão em seu poder e realizar inspeção em 100% do lote na característica que se encontra fora das especificações. O fornecedor poderá alternativamente, fazer a troca de materiais suspeitos por materiais conformes inspecionados 100%, sem quaisquer custos para a VS Lima & Pó Kolt Pinturas. O prazo para resposta das ações de contenção e informação do ponto de corte é de 24H a partir da abertura do relatório 8D.

**REC – DAF Caminhões:** Prazo para tomadas de ações de contenção 3 dias máximos corridos a partir da abertura da reclamação.

**7.4** – Quando da detecção de dúvidas ou problemas no fornecedor nos produtos enviados para VS Lima & Pó Kolt Pinturas, o fornecedor deve entrar em contato com a Qualidade VS Lima & Pó Kolt Pinturas para solucionar o problema antes da execução do beneficiamento, para evitar retrabalhos.

### **7.5 – Processo de Investigação / Determinação de Ações Corretivas:**

**7.5.1** – Quando uma não conformidade for detectada pela Qualidade, uma RNC será aberta internamente onde serão determinadas as ações de contenção internas (visto que as ações de contenção para o fornecedor estão previstas no item 7.3 deste manual) e a severidade da falha ao cliente. A partir daí esta será enviada ao fornecedor, no qual este deverá determinar a causa raiz e as ações corretivas permanentes, com base nas ferramentas de 6M's e 5 Por Quês. A RNC deverá ser respondida num prazo máximo de 5 dias úteis. É mandatória a utilização de nosso formato de RNC e a utilização de todas as ferramentas lá disponíveis.

Após implementação das ações definitivas e comprovação de sua eficácia, a VSLima & Pó Kolt deverão aprovar a RNC de novo fornecimento pelo fornecedor.

#### **REC – DAF Caminhões:**

Prazo para definição da causa raiz e determinação das ações corretivas de 10 dias máximos corridos, a partir da data de abertura da reclamação.

Prazo para conclusão da verificação de eficácia e fechamento da reclamação de 30 dias corridos máximos. Extensões para estes prazos deverão ser aprovados pelo responsável pela abertura da reclamação VSLima & Pó Kolt Pinturas.

## **8.0 – IDENTIFICAÇÃO E EMBALAGEM:**

### **8.1 – Quanto a Identificação**

**8.1.1** – O fornecedor é responsável pela identificação e rastreabilidade adequadas do produto fornecido. A identificação deve ser legível e de fácil entendimento para o registro interno pelo Departamento da Qualidade VS Lima & Pó Kolt Pinturas de forma a permitir a rastreabilidade interna e no fornecedor.

**8.1.2** - Os materiais para confecção de ferramentas devem ser identificados com o tipo de material (ex.: SAE 1020) e com o dimensional (Ver 6.1.1).



| Elaborado por:                                   | Aprovado por:                 | 1ª Emissão:: | Rev. Data: | Rev. Número: |
|--|-------------------------------|--------------|------------|--------------|
| Gustavo de Oliveira<br>Gerente da Qualidade e MA | Elisandra de Lima<br>Diretora | 05/12/2005   | 20/04/2017 | 7            |

## Manual de Fornecimento VSLima

**8.1.3** – Para fornecedores de serviços (tratamento superficial, tratamento térmico, etc) que recebem produtos semi-acabados para beneficiamento, estes devem estar atentos às informações contidas na etiqueta azul específica para estes serviços. Pois além das especificações enviadas por Compras / Engenharia, estas etiquetas podem conter observações importantes.

**NOTA:** Estas etiquetas azuis devem ser devolvidas a VS Lima & Pó Kolt Pinturas sem alteração nas informações. A não devolução/ preservação das etiquetas será debitada do fornecedor, pois se trata de um sistema reutilizável e não descartável.

**8.1.4** – Para produtos que são espelhados (direita e esquerda), deve-se tomar precauções para evitar a mistura, pois os produtos tem a aparência muito semelhante. Esta mistura será tratada como não conformidade (ver item 7.0).

### 8.2 – Quanto a Embalagem

**8.2.1** – As embalagens de propriedade da VS Lima & Pó Kolt Pinturas utilizadas pelo fornecedor, devem ser retornadas nas mesmas condições de recebimento pelo fornecedor. O transporte quando de responsabilidade do fornecedor, deve estar adequado ao produto, protegendo-o de qualquer variação que possa alterar as especificações estabelecidas.

**8.2.2** – Especialmente para produtos que recebem tratamento superficial, as condições de embalagem devem ser as mesmas que o cliente da VS Lima & Pó Kolt Pinturas espera, ou seja, produtos totalmente protegidos uns dos outros e bem acondicionados de forma que evite o atrito entre as peças, evitando danos maiores como riscos e deformações (quando se tratar de peças finas de fácil deformação pelo peso devido ao excesso de peças na embalagem). Em caso de dúvidas o Fornecedor deve solicitar ao Departamento de Compras VS Lima & Pó Kolt Pinturas a especificação de embalagem apropriada.

Recomenda-se a utilização de plástico bolha e papelão em quantidades apropriadas como proteção.

**8.2.3** – Para material adquirido pela VS Lima & Pó Kolt Pinturas (chapas, porcas, parafusos, etc), a embalagem deve proteger o material de intempéries para evitar sua degradação (ex: oxidações) tanto no transporte quanto após armazenamento no estoque VS Lima & Pó Kolt Pinturas. Esta deve também proteger o produto de possíveis deformações.

**8.2.4** – No caso específico de chapas, os fardos devem estar totalmente enrolados em plástico isolando-os das madeiras e das cintas. Deve estar apoiado sobre duas madeiras transversais grandes e três longitudinais pequenas (para evitar envergamento devido ao peso) pregadas umas nas outras, e presos com cintas metálicas fixando as chapas entre si e o fardo todo ao apoio de madeira.

### 9.0 – IPF – ÍNDICE DE PERFORMANCE DO FORNECEDOR

#### 9.1 – Requisitos Avaliados e Suas Metas

**9.1.1** – O IPF é a média entre alguns pontos de desempenho que são avaliados mensalmente. Estes pontos e suas metas são basicamente:

- PPM (peças devolvidas por milhão entregue): Conforme carta anual de acordo de metas
- N° de Não-Conformidades: 0 por mês
- N° de paradas de linha no cliente por falha do fornecedor: 0 por mês
- N° de retornos de campo (falhas de garantia) por falha do fornecedor: 0 por mês
- Pontualidade de Entregas: Conforme carta anual de acordo de metas
- Fretes Extras (do fornecedor para a VS Lima & Pó Kolt Pinturas e da VS Lima & Pó Kolt Pinturas para seu cliente) gerados por falha do fornecedor: Conforme carta anual de acordo de metas

| Elaborado por:                                   | Aprovado por:                 | 1ª Emissão:: | Rev. Data: | Rev. Número: |
|--|-------------------------------|--------------|------------|--------------|
| Gustavo de Oliveira<br>Gerente da Qualidade e MA | Elisandra de Lima<br>Diretora | 05/12/2005   | 20/04/2017 | 7            |

## Manual de Fornecimento VSLima

- Resultado da Auditoria de Processos VDA 6.3: Nota A.
- Certificação válida do sistema de gestão da qualidade pela norma ISO 9001.
- Certificação válida do sistema de gestão ambiental pela norma ISO 14001.
- Atendimento aos CQIs aplicáveis: Quando aplicável, será mencionado na carta de metas.

A Carta de Metas analisa o desempenho do ano anterior aplicando melhorias para o próximo ano. Esta será enviada anualmente para cada fornecedor e os mesmos deverão fazer a análise e aceitação formal após os devidos ajustes, se necessários.

### 9.2 – Método de Classificação

**9.2.1** – A avaliação / classificação do IPF é feita mensalmente no REG-40 (IPF - Índice de Performance do Fornecedor) através de notas, como segue.

- Nota 5: A performance do fornecedor encontra-se dentro da meta no mês;
- Nota 3: A performance do fornecedor encontra-se fora da meta, porém dentro da tolerância de 15% no mês (aplicável apenas para itens com resultados mensuráveis);
- Nota 1: A performance do fornecedor encontra-se fora da meta no mês (um plano de ações será solicitado ao fornecedor para sanar as falhas).

**9.2.2** – Através do REG-40 é feita uma média anual sobre os resultados mensais do IPF fornecedor.

### 9.3 – Acompanhamento do IPF dos Fornecedores

**9.3.1** – Mensalmente é realizado o acompanhamento dos IPFs de todos os fornecedores através do REG-40 (Índice de Performance de Fornecedores).

Os IPFs serão divulgados conforme regras abaixo:

- Para os fornecedores que apresentarem o IPF fora da meta no mês: Será enviado o REG-40 e solicitado um plano de ação.
- Para os fornecedores que estiverem com o IPF dentro da meta: Poderá ser enviado o REG-40 a cada seis meses, quando solicitado.

Obs.: Para fornecedores com IPF fora da meta por três meses consecutivos ou mais, serão analisados os pontos falhos e verificada a necessidade de realização da auditoria de processo “in loco”.

## 10 – Módulo de Escalonamento VSLima para Embarques Controlados Níveis I e II:

### 10.1 - Embarque Controlado Nível I (CSL-I):

O CSL-I é aplicado quando existe uma quebra de qualidade na VSLima devido a um problema provado pelo fornecedor, de impacto significativo, e que onde fica evidenciado que os controles existentes não foram suficientes para evitar que a VSLima e/ou seu cliente recebessem peças não-conformes. Também poderá ser implementado o CSL-1, quando fornecedor tiver reclamações significativas consecutivas ou o PPM esteja fora da meta também por 3 (três) meses consecutivos (fornecedor frequente).

Neste caso, a VSLima e/ou seu cliente definem os critérios de entrada no CSL-I, exigindo um posto adicional de inspeção, tendo como base os itens e características que julgarem necessários. A responsabilidade desta operação é assumida pelo fornecedor.

Todas as peças que passarem pelo posto de CSL-I deverão possuir uma identificação especial clara quanto a esta inspeção. Esta identificação deverá ser aprovada e documentada pela qualidade VSLima.

| Elaborado por:                                   | Aprovado por:                 | 1ª Emissão:: | Rev. Data: | Rev. Número: |
|--|-------------------------------|--------------|------------|--------------|
| Gustavo de Oliveira<br>Gerente da Qualidade e MA | Elisandra de Lima<br>Diretora | 05/12/2005   | 20/04/2017 | 7            |

## Manual de Fornecimento VSLima

São exemplos (mais não limitados a) de casos onde o fornecedor será colocado em embarque controlado nível I:

- Reclamações de qualquer classificação (Padrão / Maior / Crítico), durante três meses consecutivos ou mais;
- Reincidências de reclamações de qualquer classificação;
- PPM fora da meta por três meses consecutivos ou mais.

### 10.2 - Embarque Controlado Nível II (CSL-II)

A decisão de colocar o fornecedor em embarque nível II é da VSLima. Essa decisão se dará não necessariamente depois do CSL-I, pois a VSLima e/ou seu cliente poderão optar diretamente já por um Embarque Controlado Nível II direto, em função do impacto do desvio.

Quando em CSL-II deverá ser realizada a contratação de uma empresa obrigatoriamente terceirizada e independente, indicada e/ou aprovada pela VSLima e/ou seu cliente, onde todas as inspeções e seus resultados deverão ser acompanhados pela Qualidade da VSLima e/ou seu representante.

Neste caso, a responsabilidade pela coordenação dos trabalhos ficará sob a supervisão da VSLima e/ou seu cliente e o custo dos trabalhos desta empresa ficarão a cargo do fornecedor escalonado.

Adicionalmente ao escalonamento para CSL-II, a VSLima notificará o Órgão Certificador do Fornecedor, e o certificado ficará em “Probation” até que o órgão certificador abra uma Não-conformidade maior e a trate junto ao fornecedor e a dê como 100% resolvida (não-conformidade bloqueada). Até o final desta tratativa e posterior encerramento do CSL-II, o fornecedor fica em status “Red Score”, ou seja, ficará proibido de desenvolver novos produtos e até mesmo poderá ser planejado pela VSLima um phase-out.

São exemplos (mas não limitados a) de casos onde o fornecedor será colocado em embarque controlado nível II:

- Quando verificada a ineficácia das ações tomadas durante a fase de CSL-I;
- Parada de linha no cliente da VSLima, por desvios de qualidade ou por atrasos de entrega, ambos gerados por rejeições provenientes do fornecedor. **OBS: Neste caso o fornecedor poderá ser escalonado para CSL-II diretamente, sem estar em CSL-I.**
- Problemas de quebra/desempenho no processo VSLima, em testes no cliente ou devoluções de garantia, gerados por desvios na qualidade das matérias primas fornecidas, em casos onde evidenciado que houve reclassificação do material (em caso de material identificado em projeto como crítico) sem aprovação formal da Engenharia VSLima, e/ou em casos onde fica evidenciado que o material está fora das especificações por falha no controle do processo do fornecedor. **OBS: Neste caso o fornecedor poderá ser escalonado para CSL-II diretamente, sem estar em CSL-I.**

### 10.3 – Quanto aos prazos e condições para saída dos níveis CSL-I e CSL-II:

Para saída do CSL-I, o prazo mínimo de permanência é de três meses sem nenhuma ocorrência da(s) falha(s) que geraram o escalonamento. A cada nova ocorrência identificada na VSLima ou em seu cliente das falhas escalonadas, o prazo do CSL-I é zerado, começando novamente a contagem dos três meses, assim consecutivamente até que o prazo sem ocorrências seja cumprido, ou ser tomada a decisão pela VSLima de escalonamento para CSL-II.

Para saída do CSL-II, a permanência e a saída serão analisadas em duas frentes:

| Elaborado por:                                   | Aprovado por:                 | 1ª Emissão:: | Rev. Data: | Rev. Número: |
|--|-------------------------------|--------------|------------|--------------|
| Gustavo de Oliveira<br>Gerente da Qualidade e MA | Elisandra de Lima<br>Diretora | 05/12/2005   | 20/04/2017 | 7            |

## Manual de Fornecimento VSLima

- Três meses de **ZERO** ocorrência das falhas escalonadas, na inspeção realizada pela empresa terceira contratada, usando o mesmo critério de extensão do prazo de permanência em caso de reincidências, do CSL-I.

- Duração da abertura e fechamento da ÑC maior aberta pelo Órgão Certificador.

Ou seja, será respeitado o prazo da atividade que demandar mais tempo.

### **11.0 – FERRAMENTAL DE PROPRIEDADE VS LIMA (Não aplicável para os Fornecedores da PÓ KOLT PINTURAS)**

**11.1** – Para fornecedores os quais utilizam ferramental de qualquer espécie (dispositivos, equipamentos, etc) pago pela VS Lima, devem prover um sistema interno para diferenciação destes em relação aos demais ferramentais (ex: sistema de cor).

**11.2** – Deve ser marcado **permanentemente**, através de pintura, placa de identificação, punção, etc, conforme modelo abaixo. Esta identificação deve conter alguns dados básicos:

- Nº da Propriedade VS LIMA ;
- Nº da Peça/ DUM (onde DUM é a Data da Última Modificação);
- Nº da Revisão do Desenho;
- Dimensão;
- Peso Bruto.

### **MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE FERRAMENTAL:**

|                            |
|----------------------------|
| Nº DA PROPRIEDADE VS LIMA: |
| Nº DA PEÇA / DUM:          |
| Nº DA REVISÃO DO DESENHO:  |
| DIMENSÃO:                  |
| PESO BRUTO:                |

**11.3** – Será elaborado um contrato de comodato onde serão estabelecidas as cláusulas para preservação e controle dos ferramentais da VS Lima em poder de fornecedores. Este contrato deve ser assinado na planta do Fornecedor. Neste momento a VS Lima faz a avaliação da condição de entrega do ferramental e registra isto através de fotos e relatórios.

O contrato é assinado entre as partes competentes do Fornecedor e da VS Lima.

**11.4** – A partir do momento da assinatura do contrato, toda alteração significativa, quebra que possa alterar as características do produto, ou perda deve imediatamente ser informada à VS Lima, que deve participar do processo de tomadas de decisões para a solução do problema.

### **12.0 – FLEXIBILIDADE DE ENTREGA:**

Como é de conhecimento, o mercado automotivo, principalmente o de máquinas agrícolas e transporte (ônibus e caminhões), está em constante aumento em suas demandas com relação aos

---

| <b>Elaborado por:</b>                            | <b>Aprovado por:</b>          | <b>1ª Emissão::</b> | <b>Rev. Data:</b> | <b>Rev. Número:</b> |
|--|-------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Gustavo de Oliveira<br>Gerente da Qualidade e MA | Elisandra de Lima<br>Diretora | 05/12/2005          | 20/04/2017        | 7                   |

---

## Manual de Fornecimento VSLima

volumes, porém também poderá haver cortes nos programas e por este motivo, a VSLima solicita a seus fornecedores que mantenham uma capacidade de entrega disponível dos produtos fornecidos bem como de absorção dos cortes de programa, para atender o abaixo solicitado:

- $\pm 10\%$  em um mês
- $\pm 20\%$  de dois a seis meses
- $\pm 30\%$  de seis meses até um ano

| Elaborado por:                                   | Aprovado por:                 | 1ª Emissão:: | Rev. Data: | Rev. Número: |
|--|-------------------------------|--------------|------------|--------------|
| Gustavo de Oliveira<br>Gerente da Qualidade e MA | Elisandra de Lima<br>Diretora | 05/12/2005   | 20/04/2017 | 7            |

## Manual de Fornecimento VSLima

### 13.0 – ÉTICA TRABALHISTA E SUA POLÍTICA:

A VS Lima & Pó Kolt Pinturas a fim de garantir a sustentabilidade social de seu negócio informa aqui sua política para os devidos fins e desdobramento pela sua cadeia de fornecimento:

- **Introdução**

A VSLima e a Pó Kolt Pinturas através de sua política trabalhista, afirma que seus colaboradores são seu recurso mais importante. Devido a esta importância, foi desenvolvida uma política destinada a assegurar que estes colaboradores conheçam seus direitos os quais estamos preocupados em assegurar. Contudo, acreditamos que esta política confirma valores universais importantes, que servem como base no nosso relacionamento com toda nossa equipe.

- **Trabalho Infantil**

Jamais será usado nesta empresa trabalho infantil. Em nenhuma circunstância empregaremos qualquer pessoa abaixo da idade de 15 anos. Somente em casos de treinamentos autorizados pelo Governo e/ou atividades de ensino que sejam claramente benéficos a estes menores.

- **Salário**

Estabelecemos salários que sustentam o bem estar material, bem como forneceremos benefícios que são competitivos e em conformidade com a lei aplicável.

- **Trabalho Forçado**

Jamais será praticado o trabalho forçado, em qualquer que seja sua maneira. Não serão ainda praticadas atividades de abuso físico.

- **Liberdade de Expressão e Negociação**

Serão respeitados os direitos dos colaboradores quanto a associar-se e negociar coletivamente. Procuraremos fornecer oportunidades para que as opiniões e preocupações dos colaboradores sejam ouvidas.

- **Assédio e Discriminação**

Não serão tolerados assédios ou discriminações por motivo de sexo, raça, cor, crença, religião, idade, origem étnica ou nacional, estado conjugal ou de paternidade, incapacidade nem orientação sexual.

- **Segurança do Trabalho**

Nós forneceremos e manteremos para todos os colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável que atinja os padrões aplicáveis para sua segurança no trabalho.

- **Jornada de Trabalho**

Cumpriremos com a legislação aplicável que regula as horas de trabalho.

- **Interação**

Os colaboradores com intenções positivas que discordem desta política, poderão se manifestar livremente para que sua opinião seja ouvida e discutida. Nenhuma ação será tomada contra qualquer colaborador que venha a se manifestar.

- **Adequação**



| Elaborado por:                                   | Aprovado por:                 | 1ª Emissão:: | Rev. Data: | Rev. Número: |
|--|-------------------------------|--------------|------------|--------------|
| Gustavo de Oliveira<br>Gerente da Qualidade e MA | Elisandra de Lima<br>Diretora | 05/12/2005   | 20/04/2017 | 7            |

## Manual de Fornecimento VSLima

Se necessário, utilizaremos auxílio de terceiros competentes e independentes para checar nossa conformidade com esta política.

### 13.1 – REG-212 Auto avaliação quanto à Ética Trabalhista e Responsabilidade Social, dos fornecedores VSLima.

Todos os fornecedores receberão um questionário de auto-avaliação para que a VSLima tenha conhecimento a respeito de quanto seus fornecedores estão engajados na questão social para com seus clientes, fornecedores e colaboradores.

Adicionalmente, o formulário também abordará informações referentes ao uso de minerais de conflito nas matérias-primas utilizadas nos produtos fornecidos pela VSLima, conforme requisitos estabelecidos internacionalmente pelo órgão norte americano SEC (Securities and Exchange Commission), tendo em vista evitar o uso dos chamados minerais 3TG (Estanho, Tântalo, Tungstênio e Ouro), os quais estão financiando a guerrilha armada em países como a República do Congo e Colômbia. Para maiores informações acesse: [www.conflict-minerals.com](http://www.conflict-minerals.com)

O check-list será enviado pelo departamento de compras VSLima e poderá ser reenviado numa base anual ou menor, dependendo da criticidade do fornecedor.

### 14.0 – AGRADECIMENTOS:

A VS Lima & Pó Kolt Pinturas agradecem o empenho de todos os fornecedores no cumprimento dos requisitos de fornecimento estabelecidos nesse manual tendo a convicção de que os resultados aparecerão para todas as partes interessadas (Clientes, VS Lima & Pó Kolt Pinturas e Fornecedores).

Obrigado!

VS LIMA & PÓ KOLT PINTURAS

| Elaborado por:                                   | Aprovado por:                 | 1ª Emissão:: | Rev. Data: | Rev. Número: |
|--|-------------------------------|--------------|------------|--------------|
| Gustavo de Oliveira<br>Gerente da Qualidade e MA | Elisandra de Lima<br>Diretora | 05/12/2005   | 20/04/2017 | 7            |

## Manual de Fornecimento VSLima

### TERMO DE COMPROMETIMENTO:

Através deste termo, afirmo que entendi e que concordo com todos os requisitos deste manual, ficando ciente da necessidade do atendimento total destes (onde aplicáveis), bem como das consequências do não atendimento dos mesmos.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Responsável da Empresa

\_\_\_\_\_  
Data e Carimbo

**Obs:** Retransmitir assinado e carimbado pelo fax 11 4033-8060, ou escaneado via email para: [compras2@vslima.com](mailto:compras2@vslima.com)

|  |                               |                     |                   |                     |
|--|-------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| <b>Elaborado por:</b>                            | <b>Aprovado por:</b>          | <b>1ª Emissão::</b> | <b>Rev. Data:</b> | <b>Rev. Número:</b> |
| Gustavo de Oliveira<br>Gerente da Qualidade e MA | Elisandra de Lima<br>Diretora | 05/12/2005          | 20/04/2017        | 7                   |

## Manual de Fornecimento VSLima

| HISTÓRICO DE REVISÃO |         |   |
|----------------------|---------|---|
| DATA                 | REVISÃO | DESCRIÇÃO   |
| 05/12/05             | 00      | - Elaboração inicial.   |
| 12/04/07             | 01      | - Inclusão da unidade de negócios Pó Kolt Pinturas e dos itens 6.2 e 6.3 e 8.1.2.<br>- Inclusão do item 6.1.1, 8.1.2.   |
| 04/02/09             | 02      | - Inclusão do desejo de atendimento à ISO14001 no tópico 5.1.<br>- Inclusão da não necessidade de PPAP para itens de catálogo/prateleira no tópico 5.3.3.2.<br>- Inclusão do item 5.3.4.<br>- Inserido no item 7.2 informações quanto a débitos/deméritos recebidos de nossos clientes.<br>- Revisadas as metas quanto ao desempenho dos fornecedores para PPM e pontualidade de entrega.<br>- Inclusão da página 12 com a aceitação e comprometimento com os requisitos pelo fornecedor.   |
| 17/12/10             | 03      | - 5.1.1 – Inclusão da necessidade de avaliação e monitoramento dos sub-fornecedores.<br>- Inclusão dos itens 5.3.5 e 5.3.6.<br>- Excluídas todas as referências ao REG-29 RACP, permanecendo somente o novo formato do RNC.<br>- Incluída necessidade de nossa aprovação da RNC após ações implementadas e eficácia comprovada, antes de normalização do fornecimento.<br>- 12.0 – Incluídos critérios de flexibilidade de entrega.   |
| 14/06/12             | 04      | - Inserido tópico 13 – Política de Ética Trabalhista.   |
| 01/09/12             | 05      | - Inserido tópico 10 – Módulo de Escalonamento para Embarque Controlado   |
| 16/07/15             | 06      | - Acrescentado em 3.0 – Aplicação, esclarecimentos quanto aos Requisitos Específicos dos Clientes.<br>- Acrescentado requisito de envio da auto-avaliação conforme manual dos CQIs.<br>- Complemento das informações de documentos os quais serão indicadas as características críticas e de segurança.<br>- Revisão dos prazos para conclusão de ações oriundas de não conformidades de processos do fornecedor.   |
| 20/04/17             | 07      | - Alterada a forma de divulgação das metas através de carta anual.<br>- Adequação do formato eletrônico de envio de certificados de qualidade e arquivos XML bem como seus endereços de email.<br>- Atualização das regras para envio do IPF.<br>- Acréscimo do checklist de auto-avaliação REG-212.<br>- Acréscimo de esclarecimentos quanto a Materiais de Conflito.<br>- Para o IPF, revisados os itens avaliados mensalmente no REG-40.<br>- Melhorado o texto quanto a Carta de Metas. |